



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6328/2025 • Caxias - MA, 07/11/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais de Notificação

2 - GUARDA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portarias

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “QUADRA-85, ZONA-02”, localizado no Bairro CENTRO, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **SUZANE SILVA LABRE DA SILVEIRA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal nº. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO CENTRO, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA-85, ZONA-02, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º

Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **17.681,72 m²** e perímetro de **618,83 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'22,0777" W, Lat: 04°51'41,6104" S**; deste, segue confrontando com RUA SENHOR DO BONFIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°41'18" e 15,57 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'21,6294" W, Lat: 04°51'41,3768" S**; 334°19'36" e 3,01 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'21,6719" W, Lat: 04°51'41,2887" S**; 62°19'18" e 6,18 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'21,4946" W, Lat: 04°51'41,1949" S**; 340°00'55" e 2,49 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'21,5223" W, Lat: 04°51'41,1188" S**; 71°45'46" e 11,19 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'21,1777" W, Lat: 04°51'41,0040" S**; 161°56'55" e 3,25 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'21,1448" W, Lat: 04°51'41,1046" S**; 76°39'04" e 23,88 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'20,3912" W, Lat: 04°51'40,9233" S**; 83°39'32" e 38,90 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'19,1369" W, Lat: 04°51'40,7804" S**; 88°57'04" e 13,71 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'18,6921" W, Lat: 04°51'40,7711" S**; 84°37'43" e 12,57 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'18,2862" W, Lat: 04°51'40,7318" S**; 86°48'58" e 12,18 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'17,8917" W, Lat: 04°51'40,7088" S**; 180°34'25" e 0,44 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'17,8918" W, Lat: 04°51'40,7231" S**; 87°37'40" e 5,23 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'17,7222" W, Lat: 04°51'40,7156" S**; 92°23'15" e 32,68 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'16,6625" W, Lat: 04°51'40,7573" S**; 92°42'37" e 10,85 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'16,3108" W, Lat: 04°51'40,7732" S**; 90°15'30" e 22,30 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'15,5871" W, Lat: 04°51'40,7747" S**; 94°02'06" e 12,57 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'15,1800" W, Lat: 04°51'40,8025" S**; 99°05'45" e 8,91 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'14,8943" W, Lat: 04°51'40,8476" S**; 184°50'36" e 2,43 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'14,9007" W, Lat: 04°51'40,9264" S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA BOM JESUS DOS PASSOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°40'12" e 11,22 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'14,5367" W, Lat: 04°51'40,9298" S**; 180°25'22" e 18,22 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'14,5396" W, Lat: 04°51'41,5230" S**; 172°32'00" e 6,04 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'14,5137" W, Lat: 04°51'41,7179" S**; 262°27'34" e 0,98 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'14,5452" W, Lat: 04°51'41,7222" S**; 176°00'05" e 18,05 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'14,5031" W, Lat: 04°51'42,3084" S**; deste, segue confrontando com RUA BOM JESUS DOS PASSOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°47'43" e 9,55 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'14,8105" W, Lat: 04°51'42,3481" S**; 260°39'59" e 22,85 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°21'15,5421" W, Lat: 04°51'42,4706" S**; 258°15'36" e 26,00 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°21'16,3679" W, Lat: 04°51'42,6448" S**; 246°26'25" e 17,00 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°21'16,8731" W, Lat: 04°51'42,8673" S**; 241°23'19" e 13,25 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°21'17,2500" W, Lat: 04°51'43,0747" S**; 237°50'35" e 8,69 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°21'17,4885" W, Lat: 04°51'43,2259" S**; 236°00'46" e 8,38 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°21'17,7138" W, Lat: 04°51'43,3790" S**; 228°19'56" e 25,50 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **Long: 43°21'18,3307" W, Lat: 04°51'43,9325" S**; 227°42'26" e 27,40 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **Long: 43°21'18,9871" W, Lat: 04°51'44,5344" S**; 140°01'36" e 3,04 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **Long: 43°21'18,9235" W, Lat: 04°51'44,6101" S**; 217°46'40" e 25,09 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4208" W, Lat: 04°51'45,2569" S**; deste, segue confrontando com RUA PROFESSORA ANA CORREIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°36'03" e 23,73 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **Long: 43°21'19,9214" W, Lat: 04°51'44,6698" S**; 320°52'16" e 68,03 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **Long: 43°21'21,3189" W, Lat: 04°51'42,9552" S**; 330°37'48" e 47,47 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida



qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 090/REURB/1OFC/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA; 85 ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m ²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
04	264,45	Rua senhor do bom fim, nº1274	32.875
05	244,99	Rua senhor do bom fim, nº1272	32.873
07	343,58	Rua senhor do bom fim, nº1308	8.638
11	368,28	Rua senhor do bom fim, nº1336	10.983
14	150,56	Rua senhor do bom fim, nº1360	14.017
51	155,68	Rua professora Ana Correia, nº1107	7.629
50	686,20	Rua professora Ana Correia, nº1115	12.224
21	415,44	Rua senhor do bom fim, nº1418	7.554
49	436,47	Rua professora Ana Correia, nº1129	1.419
56	136,41	Rua professora Ana Correia, nº1075	7.667
52	134,40	Rua professora Ana Correia, nº1099	7.220
56TOTAL 17.681,72 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, sexta-feira, 7 de novembro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 121/2025

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-220-B, ZONA-03**”, localizado no **Bairro DINIR SILVA**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ELZA GALDINO BARBOSA MACHADO**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO DINIR SILVA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-**

2020-B, ZONA-02, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 23.437,36 m² e perímetro de 893,53 m², com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'29,4493" W, Lat: 04°52'20,5255" S**; deste, segue confrontando com RUA ALTO DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°21'15" e 92,38 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'26,6939" W, Lat: 04°52'21,7108" S**; 114°14'19" e 43,80 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'25,3963" W, Lat: 04°52'22,2930" S**; deste, segue confrontando com RUA DAS GOIABERIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°41'27" e 30,53 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'25,8999" W, Lat: 04°52'23,1490" S**; 210°55'22" e 29,95 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'26,3975" W, Lat: 04°52'23,9867" S**; deste, segue confrontando com RUA DAS CAJAZEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°34'32" e 47,27 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°20'27,7943" W, Lat: 04°52'23,3501" S**; 212°40'03" e 9,71 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°20'27,9637" W, Lat: 04°52'23,6166" S**; 114°56'27" e 47,60 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°20'26,5613" W, Lat: 04°52'24,2665" S**; deste, segue confrontando com RUA DAS GOIABERIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°30'19" e 24,80 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°20'26,9682" W, Lat: 04°52'24,9632" S**; 210°38'07" e 25,49 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°20'27,3881" W, Lat: 04°52'25,6783" S**; deste, segue confrontando com RUA DAS LARANJEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°46'26" e 50,79 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°20'28,8742" W, Lat: 04°52'24,9631" S**; 213°53'16" e 10,86 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°20'29,0700" W, Lat: 04°52'25,2571" S**; 115°56'06" e 30,22 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°20'28,1868" W, Lat: 04°52'25,6852" S**; 114°36'41" e 21,23 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°20'27,5598" W, Lat: 04°52'25,9715" S**; deste, segue confrontando com RUA DAS GOIABERIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°34'16" e 25,22 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°20'27,9743" W, Lat: 04°52'26,6793" S**; 210°34'16" e 18,51 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°20'28,2786" W, Lat: 04°52'27,1989" S**; 306°01'20" e 53,50 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°20'29,6854" W, Lat: 04°52'26,1781" S**; 216°50'25" e 4,78 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°20'29,7782" W, Lat: 04°52'26,3029" S**; deste, segue confrontando com RUA PIRAPEMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°56'19" e 36,25 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°20'30,6552" W, Lat: 04°52'25,5164" S**; 279°48'08" e 7,61 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°20'30,8986" W, Lat: 04°52'25,4749" S**; 302°22'46" e 8,70 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°20'31,1374" W, Lat: 04°52'25,3238" S**; deste, segue confrontando com RUA COLINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°51'17" e 7,68 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°20'31,3505" W, Lat: 04°52'25,4536" S**; 136°45'42" e 1,11 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°20'31,3258" W, Lat: 04°52'25,4798" S**; 238°50'29" e 12,66 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°20'31,6770" W, Lat: 04°52'25,6939" S**; 330°40'22" e 2,15 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°20'31,7112" W, Lat: 04°52'25,6331" S**; 237°05'30" e 34,49 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°20'32,6496" W, Lat: 04°52'26,2455" S**; deste, segue confrontando com RUA ROSÁRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°51'58" e 26,16 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°20'33,0904" W, Lat: 04°52'25,5177" S**; deste, segue confrontando com RUA SOLARIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°53'46" e 40,04 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°20'32,2768" W, Lat: 04°52'24,5012" S**; 37°15'35" e 30,19 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°20'31,6855" W, Lat: 04°52'23,7175" S**; 36°11'04" e 19,80 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°20'31,3075" W, Lat: 04°52'23,1963" S**; 36°10'32" e 20,21 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°20'30,9216" W, Lat: 04°52'22,6642" S**; 34°45'52" e 19,78 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°20'30,5568" W, Lat: 04°52'22,1344" S**; 34°45'52" e 60,06 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 090/REURB/1OFC/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA; 220-B ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m ²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
05	359,09	Rua alto da cruz, nº3128	14.023



03	329,36	Rua alto da cruz, nº3102	23.155
02	309,49	Rua alto da cruz, nº2942	23.154
01	289,21	Rua alto da cruz, nº2782	23.153
32	401,39	Rua Solaris, nº568	23.180
31	454,36	Rua Solaris, nº558	23.181
56TOTAL 23.437,36 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, sexta-feira, 7 de novembro de 2025.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS

Secretário Municipal de Regularização Fundiária

PORTARIA

PORTRARIA Nº 95/2025/GAB/SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para compor o **COMITÉ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL**:

1 - Andréa Karla de Souza Gouveia - Diretora Geral da Maternidade Carmosina Coutinho/MCC

2 - Bruna Lopes Bezerra - Referência Técnica da Planificação da Atenção à Saúde /Atenção Primária à Saúde

3 - Francisca de Assis Fernandes Martins - Médica Referência Técnica de Medicina de Família na Atenção Primária à Saúde e Segurança do paciente.

4 - Francisco da Costa Gomes Filho - Médico Obstetra do Centro Especializado de Atendimento Materno Infantil/CEAMI

5 - Jacqueline Michele da Silva Tomé do Nascimento - Coordenadora do Núcleo de Vigilância Hospitalar do Complexo Gentil Filho/CHGF

6 - Júlia de Sousa Santos - Membro do Conselho Municipal de Saúde/CMS

7 - Kalyanne Maria Nogueira Paiva - Coordenadora Geral do Centro Especializado de Atendimento Materno Infantil/CEAMI

8 - Lauanda Karoline Cruz Oliveira - Referência Técnica do Programa de Saúde da Mulher /Atenção Primária à Saúde

9 - Lisiâne Costa Bezerra - Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

10 - Luzia de Maria Ferreira da Silva - Membro do Conselho Municipal de Saúde /CMS

11 - Márcia Sousa Santos - Coordenadora Administrativa do Centro Especializado de Atendimento Materno Infantil/CEAMI

12 - Maria do Perpétuo Socorro Daniel da Cunha - Coordenadora da Média e Alta Complexidade

13 - Mônica Cristina Melo Santos Gomes - Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

14 - Nytaile Lindsay Cardoso Portela - Referência Técnica do Programa Saúde da Criança/Atenção Primária à Saúde

15 - Paula Jaqueline da Silva Almeida da Luz - Coordenadora da Vigilância dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais.

16 - Poliana dos Santos Rocha- Enfermeira do Hospital Municipal Infantil Dr. João Viana/HMIVJ

17 - Raquel Rosa Candebat Vallejo Araújo - Médica do Centro Especializado de Atendimento Materno Infantil/CEAMI

18 - Rita de Cassia Freitas Soares Sobrinha - Coordenadora do Núcleo de Vigilância Hospitalar do Hospital Municipal Infantil Dr. João Viana/HMIVJ

19 - Surama Almeida Oliveira- Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar da Maternidade Carmosina Coutinho/MCC

20 - Verônica Carneiro Aragão Ferreira - Coordenadora de Vigilância em Saúde

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 1º de outubro de 2025, tornando sem efeito a Portaria nº 30/2025, de 21 de março de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 20 de outubro de 2025.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

PORTARIA Nº. 36, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de conclusão de sindicância administrativa nº 01/2025 para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 20 (VINTE) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), designada por meio da Portaria nº 030/2025, referente a Sindicância Administrativa nº 001/2025, a fim de assegurar a legalidade e a continuidade do devido processo legal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04709/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00 E A EMPRESA FW SILVA & CIA LTDA (ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.019.316/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 3.989.447,12 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 29/10/2025 E TÉRMINO: 29/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 04.01.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **SR. FRANCISCO WELLINGTON SILVA**, PORTADOR(A) DO CPF: **832.034.943-53**, REPRESENTANTE DA EMPRESA FW SILVA & CIA LTDA (ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA), CAXIAS - MA, **29/10/2025**.



Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira
Secretaria de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretaria Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretaria de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvíndor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretaria Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretaria do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclaimem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

